



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2024 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera o artigo 38º da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 38º da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38º – O Presidente poderá oferecer proposições à Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 16 de outubro de 2024.


AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES
1º Vice-Presidente


SEBASTIÃO ÁRIA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º Secretário


CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Folha 02 Projeto Nº 228

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo Alterar o Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz se necessário para que o vereador que ocupe o cargo de Presidente da Câmara Municipal possa , durante o seu mandato como presidente , apresentar proposições legislativas .

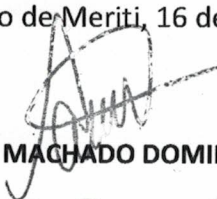
O Artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal veda ao Presidente a possibilidade de apresentar proposições durante o exercício do mandato de presidente da Casa .

Assim, caso o vereador seja eleito consecutivamente presidente da Câmara , não poderá apresentar qualquer proposição durante todo o seu mandato como Vereador.

A fim de possibilitar que o Presidente da Casa Legislativa possa exercer a sua prerrogativa de Vereador de apresentar proposições, urge a alteração proposta no texto do artigo 38 do Regimento Interno.

Por estas razões , solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais .

São João de Meriti, 16 de outubro de 2024.


AMILTON MACHADO DOMINGUES

Presidente

ROGERIO DE MACEDO FERNANDES

1º Vice-Presidente


SEBASTIÃO ARIA DA SILVA

2º Vice-Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ABREU

1º Secretário


CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO

2º Secretário